GarantiaMútua
Cresça connosco.

SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A.

Disciplina de Mercado

Relatório Anual de Divulgação Pública de Informação

Data de referência: dezembro de 2014

Índice

1. Nota introdutória 4

2. Declaração de responsabilidade 5

3. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco 6

4. Adequação de capitais 9

5. Risco de crédito – Aspetos gerais 12

6. Risco de crédito – Método padrão 15

7. Técnicas de redução do risco de crédito 16

8. Risco operacional 17

9. Análise de sensibilidade dos requisitos de capital 18

Anexos 19

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

IDENTIFICAÇÃO DO REPORTE

Denominação do Reporte:	Relatório Disciplina de Mercado
Suporte Regulamentar:	Aviso n.º 10/2007 do Banco de Portugal
Periodicidade de Envio:	Anual
Base de Reporte:	Individual
Data de Reporte:	31 de março de 2015
Data de Referência:	31 de dezembro de 2014

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Designação da Instituição:	SPGM - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, S. A.

1. Nota introdutória

O presente relatório pretende dar informação, complementar ao anexo às demonstrações financeiras anuais, sobre as posições e a atividade da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., adiante designada por "SPGM". Este relatório decorre do previsto no Aviso nº10/2007 do Banco de Portugal, que transpõe para o enquadramento normativo nacional o Pilar III – Disciplina de Mercado de Basileia II (*Disclosure*).

A ordem de apresentação da informação é maioritariamente a estipulada no referido Aviso, apresentando-se, sempre que relevante, informação adicional ou mais detalhada.

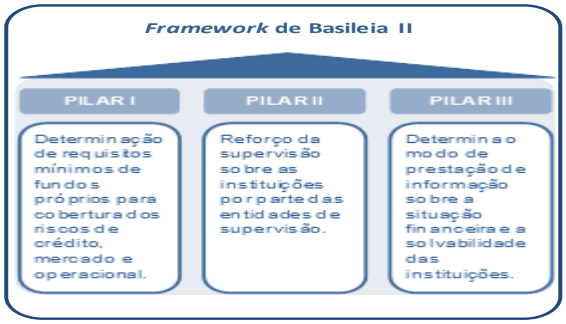

Figura 1- Framework de Basileia II

O Conselho de Administração da SPGM mantém uma preocupação permanente em comunicar com os seus *stakeholders*, pelo que o Relatório de Disciplina de Mercado é tido como uma oportunidade para atingir esse fim, enquadrando-se, assim, nos princípios orientadores da sociedade.

Na prossecução do objetivo do reporte, este relatório é composto, para além deste, por nove capítulos, cujo conteúdo é o descrito de forma sucinta seguidamente:

- **Nota introdutória:** âmbito de aplicação do documento;
- **Declaração de responsabilidade:** conforme estabelecido no Anexo I do Aviso nº10/2007, o Conselho de Administração atesta a qualidade e a veracidade da informação expressa neste documento;
- **Âmbito de aplicação, e políticas de gestão de risco:** conforme estabelecido no Anexo II do Aviso nº10/2007;
- **Adequação de capitais:** análise das principais componentes de fundos próprios e da adequação do capital económico;
- **Risco de crédito - Aspetos gerais:** descrição da estratégia e políticas de gestão do risco de crédito;
- **Risco de crédito – Método padrão:** caracterização da carteira de crédito de acordo com os ponderadores de risco que lhe estão associados;
- **Técnicas de redução do risco de crédito:** descrição da estratégia e métodos de mitigação do risco de crédito;
- **Risco operacional:** políticas associadas a riscos que não de crédito e sua forma de controlo;
- **Análise de sensibilidade dos requisitos de capital:** principais conclusões dos testes de esforço realizados à capacidade de solvência da instituição;
- **Anexos:** Informação complementar.

Não serão referenciadas neste relatório, algumas das secções do Aviso n.º10/2007 do Banco de Portugal por não serem aplicáveis ao modelo de negócio da sociedade.

2. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco

O Conselho de Administração da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, de forma tempestiva, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que este documento se refere.

Não se verificou a ocorrência de quaisquer eventos relevantes entre o termo do exercício a que este documento se refere e a data da sua publicação.

Assinaturas:

3. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco

A gestão do risco constitui, para a SPGM, uma atividade de primordial importância, para a qual estão definidos princípios orientadores, processos, uma estrutura organizacional e sistemas de medição, cobertura e monitorização do risco.

3.1 Estratégias e processos de gestão de risco

Os princípios orientadores e estratégia da SPGM constituem a salvaguarda da sua solidez financeira, assegurando a conformidade com o enquadramento regulamentar, assim como a identificação, medição e monitorização dos riscos da atividade.

Tendo em conta o carater residual da carteira da sociedade a gestão do risco de crédito não assume um papel tão fundamental na gestão de riscos como acontece noutras instituições de crédito. De facto a gestão de risco de crédito encontra-se presente apenas no acompanhamento da carteira residual de garantias, sendo que o risco operacional assume, no caso da SPGM, uma maior relevância face ao risco de crédito.

Genericamente, o risco de crédito consiste na ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte respeitar os seus compromissos financeiros perante a sociedade.

O risco operacional consiste na ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

A sociedade pretende manter a estrutura do quadro de recursos humanos ajustada e sensibilizada para os possíveis riscos operacionais, que possam existir garantindo assim uma reduzida margem de falhas operacionais.

Devido à função que assume no sistema de garantia mútua, a sociedade pretende continuar a realizar um esforço especial no sentido de se dotar das competências necessárias para desempenhar as suas funções adequadamente, nomeadamente ao nível do modelo de relacionamento entre as SGM e a SPGM, nos investimentos em infraestruturas, na segurança dos ativos, na evolução dos sistemas de informação e na gestão e cumprimento de todas as obrigações legais e de supervisão a que as Sociedades do Sistema Nacional de Garantia Mútua estão sujeitas.

3.2 Estrutura organizacional

A gestão dos riscos relevantes a que a Sociedade está exposta é assegurada pelas seguintes unidades e funções com responsabilidades específicas:

- **Conselho de Administração:** define as orientações estratégicas da Sociedade e aprova o plano de atividades, garantindo que o mesmo contempla as atividades necessárias para ultrapassar as insuficiências detetadas na gestão dos riscos a que a Sociedade está exposta;
- **Comissão Executiva:** acompanha e garante a execução das atividades previstas no âmbito da gestão dos riscos;
- **Direção de Gestão de Riscos e *Compliance* (coordenada centralmente na SPGM e transversal ao SNGM)** e subdividida nos Departamentos de:
  - **Gestão de Riscos**: identifica, avalia e controla os diferentes tipos de riscos assumidos, implementando políticas, homogeneizando princípios, conceitos e metodologias do Sistema Nacional de Garantia Mútua, desenvolvendo ainda técnicas de avaliação e otimização de capital;
  - ***Compliance***: tem como missão assegurar o cumprimento pela Sociedade e pelos seus colaboradores das regras legais, estatutárias, regulamentares, éticas e de conduta aplicáveis;
- **Direção de Auditoria Interna (coordenada centralmente na SPGM e transversal ao SNGM)**: tem como missão avaliar a adequação e eficácia dos processos de gestão de riscos, e do sistema de controlo interno;
- **Departamento de Acompanhamento:** acompanha a carteira residual, na perspetiva de controlo de situações de incumprimento, de regularização de dívida, análise da informação económica e financeira dos mutualistas para avaliação e monitorização do risco potencial da carteira.

Enquanto entidade gestora do FCGM, a atuação da sociedade tem vindo a ser conduzida no sentido de assegurar que os recursos financeiros do Fundo são adequadamente geridos, quer do ponto de vista da sua remuneração, quer da sua correta utilização para pagamento de garantias executadas. Só assim o Fundo continuará a ser o principal fator associado à credibilidade e solvência do Sistema de Garantia Mútua português.

3.3 Âmbito dos sistemas de informação e medição do risco

A plataforma informática da sociedade, constituída pelos sistemas de informação e pelas infraestruturas físicas, é essencialmente disponibilizada pela SPGM, enquanto prestadora de serviços partilhados desta natureza para todas as SGM. A este nível têm vindo a ser realizados, investimentos

relevantes em sistemas e infraestruturas, para dar resposta ao crescimento da atividade e ao respetivo aumento do número de transações, melhorando os sistemas de controlo.

3.4 Políticas de cobertura e redução do risco

Apesar do carater residual da sua carteira, a política de cobertura e redução do risco de crédito da SPGM depende em grande medida da utilização do FCGM e da obtenção de colaterais de crédito dos seus clientes.

A sociedade detém, ainda, o penhor das ações representativas do seu capital social adquirido pelos mutualistas, como previsto na lei, bem como a condição de negative *pledge* sobre bens da empresa.

Face ao papel que desempenha no Sistema e para fazer face aos riscos operacional, de sistemas de informação e de *compliance*, a sociedade tem vindo a reforçar o investimento na informatização das atividades e a implementar controlos internos, com o objectivo de evitar a ocorrência de eventos associados a este tipo de riscos.

3.5 Estratégias e Processos de Monitorização

O objectivo primordial da estratégia de monitorização dos riscos consiste na identificação antecipada de questões e condições, que possam desencadear problemas de liquidez e solvabilidade.

Os principais processos de monitorização correspondem ao acompanhamento de indicadores de gestão mensais pela Comissão Executiva (por exemplo: acompahamento da carteira e respetivo nível de sinistralidade, acompanhamento mensal do rácio de solvabilidade), a avaliação da adequação do capital interno (descrito no ponto 4.2 - ICAAP), a realização de testes de esforço (descrito no ponto 9 - Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital), e a avaliação da necessidade de reconhecimento de imparidade, para fazer face ao risco da carteira de crédito (descrito no ponto 5.2) e a avaliação do sistema de controlo interno.

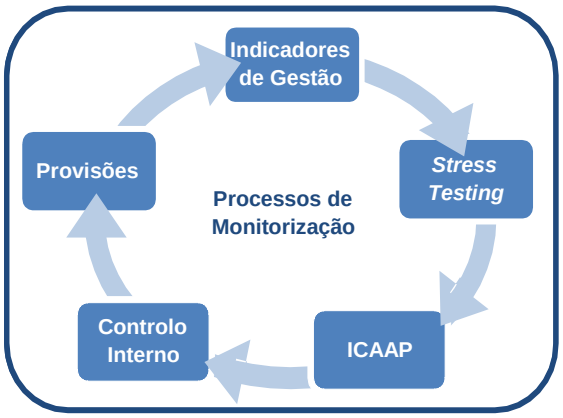

Figura 2 – Processo de Monitorização

4. Adequação de capitais

Neste capítulo são caracterizados, os fundos próprios atuais e a sua variação face ao ano anterior, assim como o processo de avaliação de adequação de capital interno.

4.1 Caracterização de fundos próprios

O apuramento dos fundos próprios está regulamentado com as alterações efectuadas desde a sua publicação, no Aviso nº 12/92[1] do Banco de Portugal, bem como segundo as orientações da Diretiva 36/2013 (CDR IV) e pelo Regulamento (EU) nº. 575/2013 (designado por *Capital Requirements Regulation* ou pelo seu acrónimo, CRR) .

Os fundos próprios totais correspondem à soma dos fundos próprios de base, com os fundos próprios complementares e por fundos próprios suplementares

A principal parcela dos fundos próprios da SPGM corresponde aos fundos próprios de base após deduções (99.96% dos fundos totais), nos quais se incluem fundamentalmente: o capital realizado, as reservas legais e estatutárias e os resultados transitados.

Os fundos próprios totais, para efeitos de solvabilidade totalizaram, em dezembro de 2014, 26,5 milhões de euros, tendo a sociedade mantido os níveis de solvabilidade superiores ao valor mínimo exigido pelo Banco de Portugal (BdP).

A SPGM utiliza o método padrão para apuramento dos requisitos de capital regulamentar. O Capital Regulamentar (entendido como os requisitos de fundos próprios) totalizou em 2014, 3,6 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de,

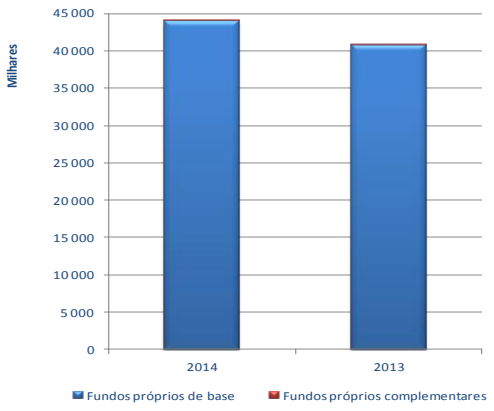

Figura 3 – Composição dos fundos próprios

	Risco de Crédito	Risco Operacional	Total
Requisitos de Fundos Próprios	1 604 (45%)	1 958 (55%)	3 561
Fundos Próprios			26 492

Figura 4 – Composição dos requisitos de fundos próprios

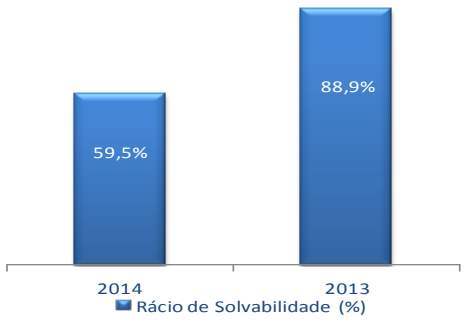

Figura 5 – Rácio de solvabilidade

Nota: A informação detalhada consta do Anexo ponto 1.

[1] Atualizado pelo Aviso 2/2009

aproximadamente, cerca de 26,2% face a 2013. O capital regulamentar está afeto, em 55%, ao risco operacional e o remanescente ao risco de crédito (Figura 4).

Em dezembro de 2014, o rácio de solvabilidade ascendeu a 59,5%, verificando-se uma redução face ao período homólogo de 29,4 pontos percentuais, mantendo no entanto os níveis de solvabilidade em patamares adequados. A SPGM, à data de referencia deste documento, apresenta o rácio de Capital *Core Tier* 1 de 98,9%.

4.2 Auto-avaliação da adequação do capital interno

No sentido de inferir quanto à adequabilidade do capital interno e dar resposta à Instrução n.º 15/2007[2], denominada "Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)", a sociedade procedeu à definição das abordagens para cálculo do capital económico para os riscos considerados materialmente relevantes: crédito e operacional

Com base no levantamento dos riscos materialmente relevantes, a sociedade procede à elaboração dos exercícios de testes de esforço, nos quais a Administração aprova os testes, as magnitudes e respetivos impactos associados às análises de sensibilidade. Para efeito dos testes atrás mencionados a sociedade desenvolveu um modelo interno de previsão. É também com base no modelo referido que é elaborada a análise e definição das metodologias para o apuramento do Capital Económico, sendo estas igualmente sujeitas a aprovação pela Administração.

Figura 6 – Metodologia ICAAP

A abordagem de cálculo do capital económico integra a realização de testes de esforço, para avaliar a solidez da sociedade perante cenários, mas considerados como plausíveis.

[2] Atualizada pela Instrução 32/2010.

Após o apuramento do capital económico é realizada uma comparação entre o valor apurado e os fundos próprios disponíveis, através da qual são tomadas decisões ao nível da alocação e adequação do capital interno.

O último reporte do ICAAP ao Banco de Portugal foi realizado no final do primeiro trimestre de 2015 com referência a dezembro de 2014.

5. Risco de crédito – Aspetos gerais

5.1 Definição de conceitos

Para efeitos contabilísticos, a rubrica crédito e juros vencidos, refere-se a comissões vencidas e execuções de garantias, e o crédito em incumprimento representa o crédito vencido há mais de 30 dias, acrescido do crédito de cobrança duvidosa reclassificado como vencido para efeitos de provisionamento, sendo feita a aplicação da alínea a) do n.º 1 do n.º 4 do Aviso nº 3/95[3].

Com vista à determinação do crédito objeto de imparidade, a sociedade efetua uma revisão mensal da sua carteira de crédito recorrendo à análise das contas da empresa, à informação de rating externo, à existência de incidentes de crédito (internos ou externos) e às informações recolhidas no processo de acompanhamento de empresas.

5.2 Correções de valor e provisões

A Sociedade constitui as seguintes tipologias de provisões: económicas, para crédito vencido e riscos gerais de crédito.

As provisões económicas pretendem, numa optica prudencial, salvaguardar o risco específico de cada cliente. As provisões para crédito vencido, refletem o provisionamento dos documentos financeiros vencidos e das garantias pagas, sendo constituídas de acordo com o Aviso nº. 3/95[3] do Banco de Portugal. As provisões para riscos gerais de crédito, visam cobrir transversalmente o risco genérico da carteira, estipulado no Aviso nº. 3/95 do Banco de Portugal, que estas devem corresponder a 1% do valor da carteira líquida da Sociedade.

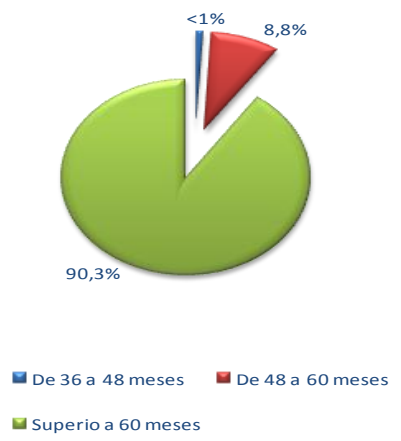

Figura 7 – Composição do crédito vencido por classes

O crédito vencido totalizou, em 2014, 7,2 milhões de euros. A classe de crédito vencido com mais relevância diz respeito ao horizonte temporal superior a 60 meses, totalizando aproximadamente 6,5 milhões de euros. O crédito vencido da SPGM encontra-se totalmente provisionado.

[3] Atualizada pela Instrução 3/2005.

Adicionalmente, e e de acordo com a política da sociedade, foram constituídas, neste exercício, as provisões económicas totalizaram cerca de 270,8 mil euros, tendo em atenção o risco específico de cada operação.

5.3 Risco de concentração

A sociedade realiza a gestão de riscos de forma segregada relativamente às unidades de negócio. As políticas de risco e a sua concentração são determinadas pelo Conselho de Administração no âmbito das suas competências sendo a Comissão Executiva o órgão responsável por garantir a sua aplicação dentro da sociedade.

A Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal define o "risco de concentração de crédito" como a exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações. Assim, e em cumprimento do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril, a sociedade avalia três tipos de risco de concentração de crédito:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas ("single name concentration risk" ou "grandes riscos");
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como a região geográfica e o sector económico;
- Exposições de crédito indiretas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou proteção de crédito fornecida por uma contraparte).

As análises efetuadas são refletidas no relatório de risco de concentração enviado anualmente ao Banco de Portugal, e onde é possível verificar que a exposição ao risco de concentração está de acordo com a estratégia da sociedade.

6. Risco de crédito – Método padrão

A sociedade calcula os requisitos mínimos de fundos próprios, de acordo com o método padrão, conforme previsto nos art.º 10º a 13º do Decreto-Lei nº. 104/2007[4] de 3 de Abril, as posições da carteira são distribuídas segundo as várias classes de risco, tipo de exposição e ponderadores de risco, tal como decorre da Parte 2, do Anexo III ao Aviso nº. 5/2007[5].

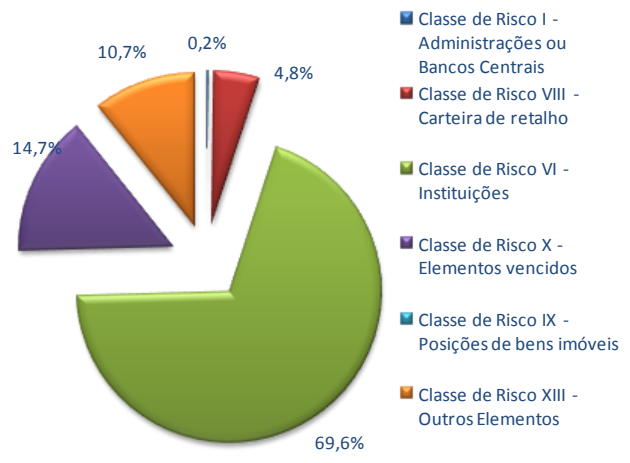

Figura 8 – Composição da posição em risco original por classe de risco

De acordo com esta metodologia, a avaliação do risco a que a sociedade está exposta é feita pela análise das suas posições em risco que são depois segmentadas por classes de risco e calibradas por um conjunto de ponderadores pré-definidos pela entidade de supervisão (baseado em recomendações do acordo de Basileia).

Na Figura 8, é possível verificar que a classe de risco VI – instituições (depósitos bancários e contragarantia recebida do FCGM) contempla o maior volume de posições em risco, representando 70% do total das posições em risco na sociedade. As restantes posições enquadram-se nas classes de risco VIII - carteira de retalho, IX – posições com garantia de bens imóveis, X – elementos vencidos, I - administradores ou bancos centrais e XIII – outros elementos.

[4] Alterado pelo *Decreto-Lei nº 140-A/2010*

[5] Alterado pelo Aviso 4/2013

7. Técnicas de redução do risco de crédito

De acordo com os melhores princípios de gestão de risco, a SPGM utiliza técnicas de mitigação de risco, salvaguardando em parte os incumprimentos. Entre as ferramentas de mitigação do risco de crédito as mais importantes encontram-se, ao nível da contragarantia do FCGM, garantias pessoais e reais (avais prestados e hipotecas recebidas). As garantias aqui consideradas são as que cumprem os critérios de aceitação do Banco de Portugal. A contragarantia prestada pelo FCGM tem o efeito de substituição de crédito o que significa que, ocorre uma transferência do risco associado à exposição original. No final de 2014, o Fundo de Contragarantia Mútuo cobria 50% da carteira de garantias da sociedade.

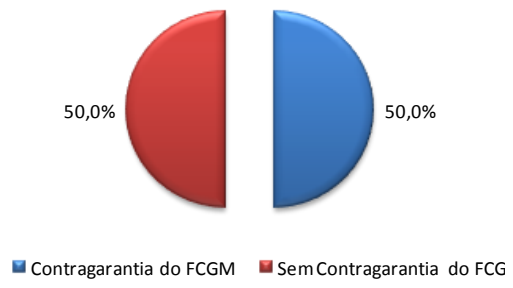

Figura 9 – Composição da carteira por tipo de colaterais de crédito

Nota: A informação detalhada consta do Anexo

Independentemente da contragarantia do FCGM a carteira está também cobertura por hipotecas, avais e outros colaterais.

8. Risco operacional

A SPGM calcula os requisitos de fundos próprios, para cobertura de risco operacional pelo método do indicador básico. De acordo com este método, o requisito de fundos próprios para risco operacional é igual a 15% do indicador relevante, calculado como a média dos últimos três anos da soma de algumas das mais importantes rubricas contabilísticas como a margem líquida de juros e outras receitas.

		Valores em milhares de euros
		Método do indicador Básico
Indicador Relevante	2012	12 222
	2013	13 592
	2014	13 340
Requisitos de Fundos Próprios		1 958

Figura 10 – Requisito de Fundos Próprios para Risco Operacional

Em 2014, os requisitos de fundos próprios totalizaram 1 958 milhares de euros.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. Um incidente consiste na materialização de um evento de risco que provocou, ou podia ter provocado, um impacto negativo na organização, originando, designadamente, perdas financeiras, erros, interrupções ou prejuízos na prossecução dos objetivos de negócio ou degradação da imagem e reputação da sociedade.

A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. Neste âmbito, a sociedade passou a dispor de uma base de registo de eventos de risco operacional que permite assim identificar atempadamente esses eventos e a consequente proposta de medidas de mitigação dos mesmos.

9. Análise de sensibilidade dos requisitos de capital

A realização de testes de esforço tem como objetivo mensurar o impacto de choques extremos e adversos nas condições financeiras de uma Instituição, no âmbito dos vários riscos.

Foram alvo de testes de esforço os riscos materialmente relevantes na sociedade, risco de crédito, operacional, *compliance,* reputação e sistemas de informação.

A SPGM efetua os testes de esforço em cumprimento da Instrução nº. 32/2009[6] do Banco de Portugal. Estes testes constituem uma importante ferramenta de avaliação da exposição ao risco da atividade da sociedade, quando exposta a mudanças severas, mas plausíveis no enquadramento da mesma.

A metodologia de cálculo do risco de crédito, no âmbito dos testes de esforço, implica a definição dos impactos das variáveis que afetam a instituição tendo em conta a envolvente interna e externa, procedendo-se posteriormente à efetiva realização dos testes.

Figura 11 – Metodologia de risco de crédito

Em cada evento são analisados os fatores de mitigação, que correspondem ao efeito decorrente dos mecanismos de controlo interno da sociedade. Em cada teste aos eventos são selecionadas as rubricas contabilísticas relevantes para o evento em questão, de acordo com os fatores de risco considerados.

A determinação quantitativa das perdas esperadas é efetuada com a atribuição de uma percentagem de impacto a cada rubrica contabilística considerada relevante para o risco em causa. Salvo se for especificado no teste, a frequência de realização dos testes de esforço é, no mínimo, semestral.

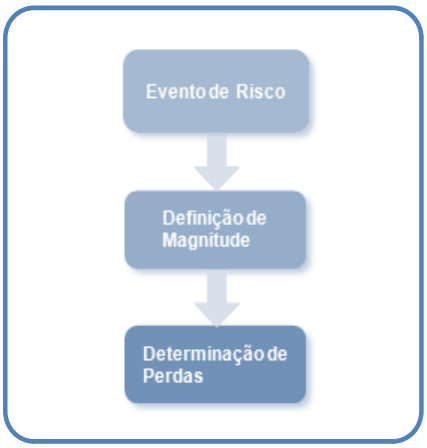

Figura 12 – Metodologia para outros riscos

Importa salientar que a simulação do agravamento do nível de execução das garantias, não produziu efeitos significativos no rácio de solvabilidade e nos requisitos de fundos próprios demonstrando a robustez da sociedade.

[6] Atualizada pela Instrução 4/2011

10. Anexos

10.1 Modelo adequação de capitais

Valores em Milhares de Euros

RUBRICAS	2014	2013
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (1)	26 492	31 359
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (excluindo fundos próprios suplementares) (2)	26 492	31 359
Fundos próprios de base (3)	44 022	40 720
Capital elegível (4)	23 468	24 804
Capital realizado	25 000	25 000
(-) Acções próprias	- 1 532	- 196
Reservas e Resultados elegíveis (8)	20 862	16 329
Reservas (9)	20 862	16 329
Resultados transitados de exercícios anteriores, reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos (10)	20 862	16 329
Resultados (positivos ou negativos) do último exercício e resultados (positivos ou negativos) provisórios do exercício em curso, quando não certificados (26)	7 658	7 530
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (53)	- 307	- 413
(-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis (54)	- 304	- 412
(-) Outros activos intangíveis/Imobilizações incorpóreas (55)	- 304	- 412
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (57)	- 3	- 1
Impostos diferidos activos não aceites como elemento positivo dos fundos próprios de base (61)	- 3	- 1
(-) Impostos diferidos activos associados a PRGC (62)	- 3	- 1
Fundos próprios complementares (65)	17	10
Fundos próprios complementares - Upper Tier 2 (66)	17	10
Provisões para riscos gerais de crédito (74)	17	10
(-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares (82)	- 17 547	- 9 370
Das quais: (-) Aos fundos próprios de base (83)	- 17 530	- 9 360
Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares (84)	- 17	- 10
(-) Participações noutras instituições de crédito e em instituições financeiras superiores a 10% do capital dessas instituições	- 17 547	- 7 162
(-) Participações em instituições de crédito e em instituições financeiras inferiores ou iguais a 10% do capital dessas instituições,	-	- 2 208
Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos a participações inferiores ou iguais a 10% do capital (86)	4 404	4 073
Participações em instituições de crédito e em instituições financeiras inferiores ou iguais a 10% do capital dessas instituições,	- 990	- 6 281
Fundos próprios de base totais para efeitos de solvabilidade (88)	26 492	31 359
Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos excedentes dedutíveis I (95)	26 492	31 359
Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos excedentes dedutíveis II (97)	26 492	31 359
Por memória:		
Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos (107)	26 492	31 359
Core Tier 1	44 026	40 720
Rácio *Core Tier 1* (%)	98,9%	115,4%

Retirado os valores nulos.

Valores em Milhares de Euros

RUBRICAS	2014	2013
Requisitos de fundos próprios (1)	3 561	2 823
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas (2)	1 604	1 046
Método Padrão (3)	1 604	1 046
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização (4)	1 604	1 046
Instituições	1 241	558
Carteira de retalho	84	203
Elementos vencidos	0	0
Outros elementos	279	285
Requisitos de fundos próprios para risco operacional (21)	1 958	1 777
Método do Indicador Básico (22)	1 958	1 777
Por memória:		
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios, antes de requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios (31)	22 931	28 536
Rácio de Solvabilidade (%), antes de requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios (32)	59,5%	88,9%
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios (33)	22 931	28 536
Rácio de Solvabilidade (%) (34)	59,5%	88,9%

Retirado os valores nulos.

10.2 Modelo distribuição geográfica das posições em risco

Valores em Milhares de Euros

	2014		2013	
	Posições em Risco Original	Posições em Risco Original (%)	Posições em Risco Original	Posições em Risco Original (%)
Porto	956	70,75%	957	48,93%
Braga	185	13,68%	208	10,63%
Santarém	143	10,59%	143	7,31%
Outros	55	4,04%	561	28,68%
Lisboa	13	0,94%	87	4,45%
Total	**1 351**	**100,00%**	**1 956**	**100,00%**

10.3 Modelo distribuição sectorial das posições em risco

Valores em Milhares de Euros

	2014		2013	
	Posições em Risco Original	Posições em Risco Original (%)	Posições em Risco Original	Posições em Risco Original (%)
C - 26 a 28, 33 Máquinas e equipamentos	499	36,93%	499	25,50%
C - 23 Vidro, cerâmica e materiais de construção	481	35,62%	481	24,59%
C - 13 e 14 Têxteis, vestuário	185	13,72%	717	36,66%
C - 24 e 25 Indústrias metalúrgicas	139	10,30%	139	7,11%
C - 15 e 16 Indústria de couro e madeira e cortiça	30	2,20%	30	1,52%
C - 17 Pasta de papel	13	0,94%	43	2,20%
C - 18, 31 e 32 Outras Indústrias Transformadoras	4	0,30%	48	2,43%
C - Industrias Transformadoras	**1 351**	**100,00%**	**1 956**	**100,00%**

10.4 Modelo repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade

Valores em Milhares de Euros

CAE	2014			2013		
	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões
A - Agricultura, produção Animal e Caça	82,1	-	82,1	82,1	-	82,1
C - Industrias Transformadoras	5 942,8	582,3	6 213,6	5 067,4	857,3	5 610,4
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	0,0	-	0,0	613,6	-	613,6
G - Comercio por Grosso e Retalho	347,2	-	347,2	83,6	-	83,6
H - Transportes e armazenamento	294,7	-	294,7	558,3	-	558,3
I - Alojamento, Restauração e similares	182,9	-	182,9	182,9	-	182,9
R - Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	320,9	-	320,9	320,9	-	320,9
Outros CAE's	57,6	-	57,6	57,6	-	57,6
Total	**7 228,3**	**582,3**	**7 499,1**	**6 966,5**	**857,3**	**7 509,5**

Valores em Milhares de Euros

Região	2014			2013		
	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões
Porto	2 103,4	464,2	2 326,5	2 103,4	464,2	2 326,5
Braga	1 318,5	92,4	1 340,7	1 325,9	92,4	1 348,1
Leiria	676,0	-	676,0	676,0	-	676,0
Aveiro	997,8	25,8	1 023,3	744,5	279,1	1 020,7
Lisboa	546,6	-	546,6	524,9	21,7	546,4
Portalegre	402,6	-	402,6	402,6	-	402,6
Setúbal	230,8	-	230,8	230,8	-	230,8
Coimbra	136,2	-	136,2	136,2	-	136,2
Faro	224,9	-	224,9	224,9	-	224,9
Vila Real	210,0	-	210,0	210,0	-	210,0
Outras Regiões	381,5	-	381,5	387,3	-	387,3
Total	**7 228,3**	**582,3**	**7 499,1**	**6 966,5**	**857,3**	**7 509,5**

10.5 Modelo correções de valor e provisões

Valores em milhares de euros

		Correção Valores Associados ao crédito vencido	Provisões para riscos de crédito	Para Garantias	Para outros riscos e encargos	Total
2014	Saldo Inicial	6 966,5	39,6	543,1	-	**7 549,1**
	Reforços	275,0	2,3	-	-	**277,3**
	Utilizações	-	-	-	-	**-**
	Anulações / Reposições	13,2	25,1	272,3	-	**310,6**
	Saldo Final	7 228,3	16,7	270,8	-	**7 515,8**
2013	Saldo Inicial	6 985,7	70,9	474,4	61,3	**7 592,4**
	Reforços	28,6	-	118,1	-	**146,6**
	Utilizações	43,5	-	-	-	**43,5**
	Anulações / Reposições	4,3	31,4	49,4	61,3	**146,3**
	Saldo Final	6 966,5	39,6	543,1	-	**7 549,1**

10.6 Modelo posições em risco

Valores em milhares de euros

Classe de Risco	Posição em Risco Original 2014	Posição em Risco Original 2013	Posição em risco média (2014)	Posição em risco média (2013)
Classe de Risco I - Administrações ou Bancos Centrais	94	170	132	182
Classe de Risco VI - Instituições	34 232	33 887	34 060	26 539
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	2 348	4 937	3 642	6 591
Classe de Risco X - Elementos vencidos	7 228	6 966	7 097	6 977
Classe de Risco XIII - Outros Elementos	5 273	5 373	5 323	5 396
Total	**49 176**	**51 333**	**50 254**	**45 685**

10.7 Provisões constituídas por classe de crédito vencido

Valores em Milhares de Euros

	Crédito Elegível	Provisão Existente
De 36 a 48 meses	64	64
De 48 a 60 meses	636	636
Superio a 60 meses	6 528	6 528
Total	**7 228**	**7 228**

10.8 Modelo prazo de vencimento residual

	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos
2013	1,20%	63,95%	8,96%	25,89%
2014	83,35%	3,82%	12,83%	0,00%

Nota: Apesar de alguns contratos serem de prazo renovável, foi assumido o prazo de vencimento residual a 31 de dezembro de 2014.

10.9 Modelo método padrão

Valores em milhares de Euros

		Ponderadores de Risco								Total
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	
Posição em Risco Original por classe de Risco	I	94,02	-	-	-	-	-	-	-	94,02
	VIII	-	-	-	-	-	2 347,58	-	-	2 347,58
	VI	-	-	23 600,74	-	-	-	10 585,74	45,94	34 232,42
	X	-	-	-	-	-	-	7 181,33	46,93	7 228,26
	IX	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	XIII	4,02	-	-	-	1 867,38	3 401,89	-	-	5 273,30
		Total de Posições em Risco Original								
		98,05	-	23 600,74	-	1 867,38	5 749,47	17 767,07	92,87	49 175,58
Posição em Risco por classe de Risco (base de incidência dos ponderadores)	I	94,02	-	-	-	-	-	-	-	94,02
	VIII	-	-	-	-	-	1 401,48	-	-	1 401,48
	VI	-	-	24 276,04	-	-	-	10 585,74	45,94	34 907,72
	X	-	-	-	-	-	-	- 0,00	-	- 0,00
	IX	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	XIII	4,02	-	-	-	1 867,38	3 401,89	-	-	5 273,30
		Total de Posições ponderadas pelo Risco								
		98,05	-	24 276,04	-	1 867,38	4 803,37	10 585,74	45,94	41 676,52
Total das Posições Ponderadas pelo Risco		-	-	4 855,21	-	933,69	3 602,53	10 585,74	68,91	20 046,07
Deduções aos Fundos próprios										- 17 547,16
Requisitos de Fundos Próprios por classe de Risco	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	VIII	-	-	-	-	-	84,09	-	-	84,09
	VI	-	-	388,42	-	-	-	846,86	5,51	1 240,79
	X	-	-	-	-	-	-	- 0,00	0,00	0,00
	IX	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	XIII	-	-	-	-	74,70	204,11	-	-	278,81
		Total de Posições em Risco								
		-	-	388,42	-	74,70	288,20	846,86	5,51	1 603,69

10.10 Modelo técnicas de redução do risco de crédito – Método padrão

Valores em milhares de euros

Decomposição do total das posições por classe de risco	Posição em risco líquida	Efeito de substituição na posição em risco (liquido de saída e	Protecção pessoal do Crédito: Valor da protecção totalmente ajustado (GA)	
			Garantias	Derivados de Crédito
Classe Risco I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais	94	94	-	-
Classe Risco VI - Instituições	34 232	34 908	-	-
Classe Risco VIII - Carteira de retalho	2 077	1 401	675	-
Classe Risco XIII - Outros elementos	5 273	5 273	-	-
Total das Posições	**41 677**	**41 677**	**675**	-